



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº. 24/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SEFIN/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso da competência conferida no inciso IV do art. 16 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Preliminar da Avaliação da Verificação Biopsicossocial dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência**, nas seguintes condições:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR: AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 A **lista geral** em ordem alfabética com o **resultado preliminar** da **Avaliação Biopsicossocial da Pessoa com Deficiência** – consta no **ANEXO I**.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da **Avaliação Biopsicossocial da Pessoa com Deficiência** no prazo de **25/10/2019 e 28/10/2019**, via Ambiente do Candidato, no link <https://www.pucpr.br/processo-seletivo-concursos/prefeitura-de-campo-grande-ms-edital-no-01-2019/>.

2.1.1 A Comissão do Processo Seletivo, NPS/PUCPR e Município de Campo Grande, não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.1.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.1.4 Não serão aceitos recursos por outros meios, diferentes do ambiente do candidato, em desacordo com o Edital n. 01/2019.

CAMPO GRANDE/MS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão